

Processo nº 27.429-9/2009 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.877, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Reclassifica e autoriza permuta de áreas públicas por área privada, de propriedade de Fiação Fides Ltda., situadas no Bairro Medeiros.

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2017, PROMULGA a seguinte Lei:-
- Art. 1º Ficam transferidos da classe de bens de uso comum do povo para classe de bens dominiais os imóveis descritos nas matrículas nº 154.195 e 154.196, todos do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, localizados na Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, bairro Medeiros, nesta cidade, pertencentes ao patrimônio público municipal, com áreas 1.291,13 metros quadrados e 72,68 metros quadrados, respectivamente.
- Art. 2° Fica o Município de Jundiaí autorizado a alienar, mediante permuta, os imóveis descritos no art. 1°, com o imóvel objeto da matrícula nº 136.950, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, com área de 2.203,09 metros quadrados, de propriedade da FIAÇÃO FIDES LTDA., localizado no Sítio Estiva Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, bairro Medeiros, nesta cidade.
- Art. 3° Em decorrência do interesse público contido na presente permuta, fica dispensada a toma do valor em favor da FIAÇÃO FIDES LTDA.
- Art. 4º Fica estipulado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para lavratura do instrumento público.
- Art. 5° Fica dispensada a concorrência, nos termos do art.17, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art.110, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.
- Art. 6° As despesas decorrentes das providências notariais e de registro imobiliário correrão a conta dos permutantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ -- SP (Lei nº 8.877/2017 -- fls. 2)

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

refeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania -

scc.1 Secretário Municipal

PUBLICAÇÃO Rubrica